



Notícia de Fato (Peça de Informação) nº 02.22.0006.0021345/2023-15
Documento id. 01941989

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de NF autuada para proceder à oitiva informal dos indiciados no RO 064-10895/2022, para apurar atos infracionais análogos aos delitos previstos nos artigos 155 e 180, ambos do CP, cometidos em tese pelos jovens em 12/07/2022.

Considerando representação apresentada em face dos indiciados, perde o interesse de dar prosseguimento deste feito em âmbito Ministerial, passando a tramitar judicialmente.

Posto isto, **INDEFERE-SE a instauração de Procedimento Administrativo**, nos termos do artigo 5º, inciso II, da Resolução GPGJ n. 2.227/2018, e, por consequência, **determino o ARQUIVAMENTO dos autos.**

Deixo de determinar a notificação do denunciante, ante a instauração de ofício.

Com o intuito de dar publicidade e, considerando o previsto no artigo 23, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, encaminhe-se o extrato da promoção de arquivamento para o e-mail do CAOPJIJN, o qual será inserido na página da internet no endereço <https://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/infancia-e-juventude>.

Por fim, publique-se, outrossim, na imprensa oficial.

São João de Meriti, 16 de abril de 2024



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2858